



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 009/92

DE 31 DE AGOSTO DE 1.992

"Estipula data para entrega da concessão de "Títulos de Cidadania Camapuanense, bem como, de Títulos Beneméritos, e dá providências correlatas"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas/atribuições regimentais e na forma da Lei;
FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica estipulada a data de 28 (vinte e oito) de setembro de 1.992, para a entrega de Títulos de Cidadania Camapuanense, e Títulos Beneméritos, com início às 19:30h. (dezenove e trinta horas)

ART. 2º - A Mesa da Câmara Municipal designará o local de realização do referido evento, se necessário, podendo / para tanto ser em qualquer outro recinto que dá acesso ao Público.

ART. 3º - Cada Vereador poderá indicar através de proposição / escrita nomes de Cidadãos a serem homenageados, até / o número de dois, sendo um para "Título de Cidadania Camapuanense" e outro para Título de Cidadão Benemérito.

ART. 4º - As despesas decorrentes para aplicação da presente / Resolução, correrão por conta da Dotação Orçamentária específica do Orçamento vigente, suplementado, quando necessário.

ART. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., aos 31 de agosto de 1.992.

Ver. Averaldo Oliveira Fernandes.
PRESIDENTE.